



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso V, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para esta, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 31.850, de 28 de março de 2023.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 001/2024, para a locação de um imóvel não residencial situado na região central do município de Rio Brilhante – MS, Rua Benjamin Constant, nº 936, Lote 18, Quadra nº 63, metragem 25 x 50 m, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 002/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR o Senhor Antonio Cuel, brasileiro, CPF nº 211.115.370-20 e Senhora Patrícia Trevisan Rampelotto, brasileira, CPF nº 987.255.481-15. A contratação será no valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Dotação Orçamentária: 02.013 – Fundo Municipal de Saúde.

02.013.10.302.0133.2.050.33.90.36.00.00.00.00.1.500.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 06 de março de 2024.

assinado digitalmente
Gustavo Tonelli Peres
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 31.686 de 23 de janeiro de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 152D-9B2D-4C56-1A75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 06/03/2024 14:59:52 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/152D-9B2D-4C56-1A75>